



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHOW DE PRÊMIOS 2023

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.025486/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Endereço: COMENDADOR EMILIO PEDUTTI Número: 42
Bairro: CENTRO Município: BOTUCATU UF: SP CEP:18600-410
CNPJ/MF nº: 51.515.922/0001-72

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Botucatu/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/02/2023 a 16/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/02/2023 a 15/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "SHOW DE PRÊMIOS 2023", é uma realização da empresa VS Propaganda e Publicidade Ltda e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes que efetuarem compras nas lojas aderentes, localizadas na cidade de Botucatu/SP, válida no período de 15/02/2023 a 15/12/2023, exclusivamente para pessoas físicas de qualquer idade, residentes e domiciliadas em território nacional.

Poderão participar, desta promoção, todos os consumidores, pessoas físicas de qualquer idade, que realizarem compras nas lojas aderentes, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou seus múltiplos em compras (limitado a 10 (dez) cupons para cada compra), no período de 15/02/2023 a 15/12/2023.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do CUPOM.

Havendo saldo no valor da compra, que não complete os múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), este saldo será descartado e não será acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais) não serão acumulados para fins de recebimento do CUPOM.

O consumidor deverá retirar o cupom na própria loja aderente, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo corretamente com dados pessoais sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone, loja/empresa e vendedor (a), e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Qual empresa realizará o show de prêmios de 2023?", colocando-o(s) nas urnas instaladas nas lojas aderentes participantes até as 18h00min dos dias 18/05/2023, 15/06/2023, 17/08/2023 e 15/12/2023, para participarem das apurações que serão realizadas nos dias 19/05/2023, 16/06/2023 e 18/08/2023 às 10h30min e no dia 16/12/2023, às 10 horas, no Programa A Marreta, na Praça Comendador Emílio Pedutti, 44.

O regulamento completo da promoção estará exposto ao público em local de fácil acesso nas lojas aderentes e no site www.vspropaganda.art.br. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

Local de Exibição dos Prêmios: Os prêmios ofertados nesta promoção serão exibidos nos materiais de comunicação da promoção e no site www.vspropaganda.art.br.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual empresa realizará o show de prêmios 2023?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/05/2023 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2023 08:00 a 18/05/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Comendador Emílio Pedutti NÚMERO: 44 COMPLEMENTO: Programa A Marreta BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Botucatu UF: SP CEP: 18600-410

LOCAL DA APURAÇÃO: no estúdio da Rádio, no Programa A Marreta com transmissão ao vivo pela Rádio e pelo Facebook - PROMOÇÃO DIA DAS MÃES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Fritadeira Elétrica Air Fryer sem óleo Mondial	500,00	500,00	1
1	Micro-ondas Electrolux 20 litros, 110v branco	600,00	600,00	2

DATA: 16/06/2023 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2023 08:00 a 15/06/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Comendador Emílio Pedutti NÚMERO: 44 COMPLEMENTO: Programa A Marreta BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Botucatu UF: SP CEP: 18600-410

LOCAL DA APURAÇÃO: no estúdio da Rádio, no Programa A Marreta com transmissão ao vivo pela Rádio e pelo Facebook - PROMOÇÃO DIA DOS NAMORADOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Smartphone Samsung Galaxy, modelo A12 64GB	1.200,00	1.200,00	1

DATA: 18/08/2023 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2023 08:00 a 17/08/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Comendador Emílio Pedutti NÚMERO: 44 COMPLEMENTO: Programa A Marreta BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Botucatu UF: SP CEP: 18600-410

LOCAL DA APURAÇÃO: no estúdio da Rádio, no Programa A Marreta com transmissão ao vivo pela Rádio e pelo Facebook - PROMOÇÃO DIA DOS PAIS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Smart TV HD LED 32" OAC ROKU 32S5195	1.300,00	1.300,00	1

DATA: 16/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2023 08:00 a 15/12/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Comendador Emílio Pedutti NÚMERO: 44 COMPLEMENTO: Programa A Marreta BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Botucatu UF: SP CEP: 18600-410

LOCAL DA APURAÇÃO: no estúdio da Rádio, no Programa A Marreta com transmissão ao vivo pela Rádio e pelo Facebook - PROMOÇÃO DE NATAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel Renault Kwid ZEN 1.0 km, ano/modelo 2023/2024	65.000,00	65.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	68.600,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o horário determinado para colocação do cupom nas urnas, as mesmas serão lacradas, devendo todas as urnas, serem enviadas a Radio Municipalista, localizada na Praça Com. Emílio Pedutti, nº 44, Centro, Botucatu/SP, sendo que todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente em cada data, para que seja retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Os cupons serão acumulativos, isto é, os cupons remanescentes após cada apuração voltarão às urnas para as apurações seguintes. Os cupons contemplados serão guardados pela Mandatária para prestação de contas.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não Poderão Participar: Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da VS Propaganda e Publicidade Ltda, proprietários e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom

dessas pessoas o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar. A verificação será efetuada no momento das apurações através de listagem gerada pelo RH da promotora.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Canais e formas de divulgação institucional pela mídia: A empresa promotora poderá utilizar os seguintes veículos de divulgação da promoção e do resultado: rádio, televisão, jornal, cartazes, faixas, malas-diretas, folhetos, outdoor e no site www.vspropaganda.art.br.

A VS Propaganda e Publicidade Ltda, reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado, em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, etc.) e em todo o território nacional, na divulgação desta Promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 1 (um) ano, após o encerramento da promoção.

Os contemplados serão comunicados sobre sua premiação através de telefone ou e-mail.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de cada apuração, nas dependências da VS Propaganda, sem qualquer ônus aos contemplados, sendo que o veículo será entregue livre de IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, emplacamento e despesas com despachante.

Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

O contemplado que residir em outra cidade, deverá comparecer ao local de entrega do prêmio e as custas serão de responsabilidade do mesmo.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio à promotora, para que possam receber o prêmio.

No caso, do Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao se cadastrar nesta Promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção.

Divulgação da Imagem do contemplado: Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará a ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta Promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da Promoção.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos Participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

O ato, de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento.

Fórum da Comarca: Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos Participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da Promoção autorizada.

Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

A Promotora compromete-se a incluir o Regulamento com o número do Certificado de Autorização do SEAE, de forma clara e precisa, no site da Promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 10/02/2023 às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ULS.UEX.NXZ